

PROCESSO Nº 01.016.214/22-40
Instrumento Jurídico: 01.2022.1011.0011.01.00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E
RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP LAGOINHA.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Rosilene Cristina Rocha, CPF nº 555.117.836-68, CI nº M-205.815 SSP/MG, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA**, CNPJ nº 16.524.054/0002-77, com sede no endereço à Avenida Portugal, 21 - Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Adriano Carlos Aureliano, portador do CPF nº 156.241.018-05 e RG nº 20.407.811-8, órgão emissor SSP/MG, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Anexos deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:

- 1 - A prorrogação da vigência da parceria a partir da data de assinatura do presente instrumento até 26/04/2028;
- 2 - O aporte de recurso mensal no valor de R\$139.805,31 (centro e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos);
- 3 - A alteração do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento como anexo único, nos itens "8.0 - Prazo de Execução", "9.0 - Previsão de Receitas e Despesas", "Previsão de Despesas" e "Cronograma de Desembolso"; e
- 4 - A convalidação dos atos praticados referentes à prorrogação da parceria e aos pagamentos realizados em virtude da prorrogação a partir de 27/04/2023.

132



CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Colaboração terá a vigência prorrogada em 60 (sessenta) meses, de 27/04/2023 a 26/04/2028, possibilitada sua prorrogação nos termos de legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A presente parceria terá um aporte financeiro, em 60 parcelas mensais, no valor de R\$ 139.805,31 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos) a ser pago no período de abril/23 a março/2028.

3.2 – As parcelas retroativas, referentes aos meses de abril/23 a agosto/23 serão pagas no mês de setembro/23. A parcela do mês de setembro/23 terá o valor de R\$838.831,86 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$699.026,55 (seiscentos e noventa e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao valor retroativo de abril/23 a agosto/23 e R\$ 139.805,31 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos) referente à parcela regular prevista no presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

3.3 – O valor total do aditivo é de R\$8.388.318,60 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos);

3.4 – O valor total da parceria passa a ser de R\$10.136.266,17 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e deis reais e dezessete centavos);

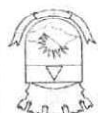
3.5 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, dotações orçamentárias nº 1011.0500.08.244.020.2878.0011.339039.67.1.500.000 ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir do dia 27/04/2023 até a data de publicação do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de colaboração não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

Rosilene Cristina Rocha
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Assinatura e rubrica em azul

Adriano Carlos Aureliano
Diretor Regional ADRA-MG
Assinatura e rubrica em azul

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA

PLANO DE TRABALHO

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	
1.1 - Nome da OSC: Agência Adventista de Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA	
1.2 - CNPJ: 16.524.054/0002-77	1.3 - Registro no CMAAS Nº 333
1.4 - Registro no CMDCA/CMI Nº 00361-01	
1.5 - Dados Bancários:	
Banco: Caixa Econômica Federal	
Agência: 4387	
Conta: 1579-3	
1.6 - Endereço da Sede: Avenida Portugal, nº 21	
Bairro: Jardim Atlântico	
Telefone: (31) 3499-2570 / (31) 2121-6970	E-mail: adbrasil.mg@adra.org.br
1.7 - Endereço de Execução do Projeto: Rua Além Paraíba, nº 101 – Bairro Lagoinha	
1.8 - Nome do Presidente ou Representante Legal: Adriano Carlos Aureliano	
1.9 - Endereço Residencial: Av. Portugal, 21 - Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 31.550-000	
1.10 - CPF: 156.241.018-05	1.11 - R.G: 20.407.811
1.12 - Emissor: SSP/SP	
1.13 - Período de Mandato da Diretoria: 18/03/2022 a 31/12/2025	
1.14 - Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	
1.15 - Endereço: Avenida Afonso Pena 342, Centro Belo Horizonte, MG	
1.16 - CNPJ: 18.715.383/0001-40	1.17 - Telefone: (31) 3277-4588 Fax: (31) 3277-4563
1.18 - Representante Legal: Rosilene Cristina Rocha	
2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
2.1 - Título: CENTRO POP LAGOINHA	
2.2 - Período de Execução: 27/04/2023 a 26/04/2028	
2.3 - Diretoria vinculada à parceria: DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - DPSE	
2.4 - Objeto: Executar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em 01 (uma) Unidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP LAGOINHA), situado na Regional Noroeste do município de Belo Horizonte, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), mediante a formalização do Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 6.746/2017.	
2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição: A População em Situação de Rua representa um fenômeno urbano crescente, apresentando grandes desafios para as políticas públicas. O Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para	

130

a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, reconhece como população em situação de rua:

[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

As implantações dos serviços e as ações deverão ser fundamentadas na legislação pertinentes aos Sistema Único de Assistência Social e demais dispositivos legais definidos no item 1. Fundamentação Legal, do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Trata-se de um olhar que busca romper com as práticas segregacionistas, assistencialistas e higienistas. Conforme a diretriz de que os serviços de acolhimento devem basear-se no diagnóstico da realidade local, a proposta de trabalho em questão visa contemplar as características e especificidades do público em situação de rua do município de Belo Horizonte – MG.

O Censo da população em situação de rua – 2022 realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (UFMG/FUNDEP) para realização de pesquisa censitária e realização de pesquisa qualitativa complementar sobre a População em Situação de rua, adulta, em Belo Horizonte, sinaliza que há 5.344 pessoas em situação de rua, das quais 58,5% não são da capital: 34,5% vieram de cidades do interior de Minas Gerais, 23,2% de outros estados e 0,8% de outros países. A grande maioria é formada por homens (84%) com média de idade de 42,5 anos, enquanto as mulheres representam 16% e têm em média 38,9 anos. São pardos ou pretos 82,6% de quem está nas ruas.

Deste total, 36,7% dos entrevistados relataram que foram para as ruas em razão de problemas familiares, seguido de uso de álcool e drogas (21,9%) e desemprego (18%). Entre aqueles que não responderam ao censo, as principais razões foram sinais de embriaguez ou intoxicação (20,96%) e recusa (19,44%). Sair das ruas é o desejo de 91,4% daqueles que hoje vivem essa realidade, mas esbarram na falta de moradia (55,3%) e de acesso a um trabalho assalariado (55%). Para 27%, tornar-se beneficiário de programas de transferência de renda seria um mecanismo para deixar as ruas, enquanto 17% acreditam que poderiam ter uma nova vida com educação ou formação profissional e 14,8% a partir de cuidados com a saúde.

Considerando a quantidade de pessoas em situação de rua apontada pelo CENSO, faz-se necessário a execução de pelo menos 03 (três) Unidades Centros Pop's para adultos em situação de rua o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é executado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) para aquelas pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Ressalta-se ainda que a o serviço é de fundamental importância para organização diária da população em situação de rua, com garantia de provisões socioassistenciais imediatas (banho, lavagem e roupas, lanches e guarda de pertences), bem como prover o trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas



2.6 - Descrição da Parceria

públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. atendimento técnico junto a equipe de referência.

- PÚBLICO ATENDIDO PELO SERVIÇO

Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência do município de Belo Horizonte.

- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Assegurar capacidade de atendimento a 400 (quatrocentas) usuários ao mês.

- CONDIÇÕES

Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

- FORMAS DE ACESSO

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; e
- Encaminhamento dos Órgãos de Defesa de Direitos.

- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O "Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP LAGOINHA)", a ser instalado na Regional Noroeste de Belo Horizonte, terá Abrangência Municipal, atendendo às nove regionais administrativas do município de Belo Horizonte (Pampulha, Centro Sul, Venda Nova, Barreiro, Norte, Nordeste, Leste, Noroeste e Oeste).

- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Todos os dias da semana (segunda à domingo), no horário mínimo de 08 horas às 17 horas.

- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS DE TRABALHO E RESULTADOS ESPERADOS:

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado no Centro Pop para aqueles (as) que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A oferta do trabalho técnico que possibilita a análise das demandas e necessidades dos usuários de serviços, deve contribuir para a prospeção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede. O acompanhamento especializado ofertado no centro Pop deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços,

benefícios e programas de transferência de renda.

Construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos. Nesse contexto, a escuta qualificada em relação às situações e sofrimentos vivenciados pelos usuários tornam-se fundamentais para o alcance de bons resultados e a viabilização do acesso a direitos. Além disso, o Serviço promove o acesso a espaços para higiene pessoal, alimentação, guarda de pertences e provisão de documentação civil e proporciona endereço institucional para utilização, como referência, pelo usuário. O atendimento prestado será personalizado e em pequenos grupos, de forma a favorecer o convívio familiar e comunitário. As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia das usuárias, conforme perfis.

O desenvolvimento do trabalho social pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Centro Pop pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural, tendo como os seguintes parâmetros do trabalho social essencial ao serviço:

Recepção, Acolhida e Atendimento Inicial: O contato inicial com os usuários e suas famílias requer escuta qualificada de suas necessidades, e, a partir delas, informá-los sobre as ações e atividades oferecidas pelo Serviço. É provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social e diz respeito tanto às instalações físicas adequadas como à ação profissional, através de postura receptiva e acolhedora necessária durante todo o desenvolvimento do trabalho.

a) Ambientação com apresentação do espaço físico: Se dará no primeiro contato do usuário com o Serviço, apresentando da equipe de referência, do espaço físico (refeitório, lavanderia, sala de estar, local para guarda de pertences etc.), além das normas e regras de convivência na unidade.

b) Escuta qualificada: O desenvolvimento do trabalho social no Serviço pressupõe escuta qualificada dos usuários, considerando o contexto social, histórico e cultural de cada um.

c) atendimentos individuais: Deverá ser realizado pela equipe técnica de modo individualizado, com intuito de proporcionar escuta qualificada, além de informar, esclarecer e orientar os usuários. Nesta escuta individualizada, identificam-se as necessidades socioassistenciais dos usuários e suas famílias com os devidos encaminhamentos; promove as reflexões acerca de direitos, de vínculos familiares e comunitários, e sobre protagonismo, autonomia e construção de projetos de vida.

d) atendimentos ao grupo familiar: Deverá ser realizado pelo técnico responsável do acompanhamento do usuário ou por procura espontânea da família. Tem como objetivo acolher a família, explorar os motivos pelos quais o usuário/família está em situação de rua, orientar sobre acesso a direitos e promover encaminhamentos necessários aos serviços do SUAS, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Devendo analisar as necessidades dos casos, podendo ser feito pela equipe do respectivo Serviço, mas sempre de forma articulada com os demais serviços socioassistenciais, com o intuito de não sobrepor ações de acompanhamento sociofamiliar.

10

- e)** Mobilização e sensibilização da comunidade nos territórios em que se localiza: A equipe profissional do Serviço deverá estar sintonizada com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado, considerando a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. Assim, respeitosamente a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento à população em situação de rua, sendo desenvolvidas com a participação de pessoas em situação de rua, pessoas que já superaram tal situação e representantes de movimentos sociais, como por exemplo, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade. Por fim, deverá incentivar à mobilização e participação social dos usuários, inclusive, em organizações de caráter coletivo em prol da defesa de seus direitos, incluindo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo.
- f)** Acompanhamento Especializado
- g)** *Estudo social/ estudo de caso:* Consiste no estudo aprofundado da situação do indivíduo ou da família em situação de rua que esteja em acompanhamento no Serviço, considerando sua trajetória e contexto social de vida, vinculações, projetos e anseios, dentre outros aspectos. Deve partir das informações disponíveis e incluir resultados de intervenções realizadas, considerando seu acompanhamento tanto no Serviço quanto no seu atendimento na Rede.
- h)** *Diagnóstico socioeconômico:* Instrumento específico a ser utilizado de acordo com a necessidade.
- i)** Elaboração do plano de acompanhamento individual e/ou familiar: Elaborar o Plano, junto com os usuários, é essencial para guiar a equipe no desenvolvimento do trabalho social no âmbito do Serviço, bem como para delinear junto com eles a construção de novas perspectivas de vida. Tem a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do Serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.
- j)** Ações e atividades técnicas no trabalho social: No acompanhamento especializado desenvolvido pelo Serviço, devem-se adotar: a) Atendimentos continuados, individuais e/ou familiares; inclusive com a família extensa ou ampliada; b) Orientação e atendimentos em grupo; c) Oficinas e atividades coletivas de convívio familiar, grupal e social; d) Orientação jurídica-social na própria unidade ou através de encaminhamentos para a rede; e) Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; f) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais, dentre outras. Além disso, serão realizadas periodicamente assembleias para pactuação de regras e normas de convivência e, o desenvolvimento de atividades que tenham como objetivo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo etc.
- k)** Orientação jurídico-social: Deverá ser disponibilizada na própria unidade ou através de encaminhamentos para a rede.

11/25

Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal: Acesso à documentação pessoal é pressuposto para garantia de direitos básicos. Sempre que necessário, portanto, deve-se promover o seu acesso, através de processo de orientação e encaminhamento para a rede.

Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais: Ocorrem através de processos de orientação e direcionamento dos usuários, por vezes exigindo contatos prévios e posteriores à sua realização entre o serviço de origem e demais serviços, programas, projetos e benefícios ofertados tanto pela Rede SUAS quanto pelas demais instituições que compõem o SGD. Devem ser formalizados e monitorados para avaliar a sua efetividade

Cuidados pessoais: Garantir condições adequadas para os usuários desenvolverem cuidados pessoais, bem como inserir no processo de atendimento, caso a caso, orientações sobre o desenvolvimento desses cuidados.

Construção de autonomia: Operar para potencializar a construção da autonomia como processo e com cautela para não operar como agente violador de direitos.

Desenvolvimento de atividades socioeducativas: Por meio de atividades planejadas deve oportunizar o desenvolvimento da sociabilidade, da livre expressão e criação, da manifestação cultural e artística. Deve ainda facilitar a organização social para o enfrentamento coletivo da exclusão social, bem como o entendimento das políticas públicas como direito do cidadão e dever do Estado. Por meio de recursos próprios (oficinas, visitas, passeios, ingressos etc.) e de parcerias com as políticas setoriais, fazem da Assistência Social uma política de efetivo exercício dos direitos constitucionais.

Registro, Consulta de Informações e Prontuários: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais ações desenvolvidas pelo serviço/unidade. Deve-se assegurar o sigilo das informações, de acordo com pressupostos éticos. O Acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas

Consulta ao Cadastro Único e outros bancos de dados: O Cadastro Único deve ser acessível ao serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial. A inclusão no cadastro é entendida como uma ação que garante a visibilidade dos usuários/famílias em situação de desproteção social pelas políticas públicas/Estado. Portanto, mais que um procedimento burocrático, a inclusão é de extrema importância.

Elaboração de relatórios, diagnósticos e mapas de rede: São relatórios a serem elaborados pelo serviço: a) Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar; b) Relatório para uso interno do SUAS – documentos dos serviços, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e o acompanhamento de famílias e indivíduos; c) Relatório para uso externo do SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços. D) Relatório Mensal do Serviço (RMA) – documentos contendo dados quantitativos relacionados à oferta do serviço e com análise geral de dados sobre o público atendido, com o objetivo de

subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações por parte do órgão gestor.

Comunicação e Defesa de Direitos: Atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

Elaboração de relatórios, diagnósticos e mapas de rede.

Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar.

Relatório para uso interno do SUAS

Relatório para uso externo ao SUAS

Relatório Mensal de Acompanhamento do Serviço

- ARTICULAÇÃO COM A REDE

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado no Centro Pop representa importante recurso para a inserção desse segmento em uma Rede de Proteção Social que, articuladamente, venha a possibilitar a construção do processo de saída das ruas. A intencionalidade dessa ação articulada é que poderá efetivar a atenção integral às pessoas em situação de rua e conduzir a respostas mais efetivas às complexas demandas dos usuários.

Conforme parametrizado pela Resolução CMA/S/BH de nº 030, de 13/12/2017, deverão ser seguidas as seguintes articulações:

Articulação em rede com os demais serviços socioassistenciais - Na articulação com os serviços socioassistenciais, destacam-se:

a) Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) - que fomenta o acesso das pessoas em situação de rua ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Em muitos casos, os primeiros contatos com o usuário serão estabelecidos nas ruas pelos profissionais da equipe de abordagem e, quando necessário, prepará-lo para o acompanhamento a ser realizado pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Cabe destacar, ainda, o papel essencial que o Serviço Especializado em Abordagem Social desempenha na identificação e encaminhamentos das pessoas em situação de rua para sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

b) Inclusão no Cadastro Único - Caso se constate no primeiro contato com o usuário a ausência do cadastro, deve-se orientá-lo e encaminhá-lo para a sua realização.

c) Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua (Acolhimento Institucional e Repúblicas) - a

1134

articulação com os serviços de acolhimento no Município potencializa a construção do processo de saída das ruas. Deve-se assegurar a possibilidade de inserção dos usuários atendidos em serviços/unidades de acolhimento nas ações e atividades desenvolvidas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

d) Destaca-se a importância de definição, em conjunto com o órgão gestor da Política no Município, de fluxos de referenciamento e contrarreferenciamento do atendimento dos usuários com os demais serviços socioassistenciais:

- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Acolhimento institucional;
- Serviço de acolhimento em República;
- PAIF/SCFV;
- PAEFI;
- Demais serviços socioassistenciais.

A articulação em rede se materializará, dentre outras formas, através de canais institucionais de informações que viabilizam os fluxos de atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos do público.

6.5.2. Articulação em rede com outras políticas públicas

a) Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar - o acesso à alimentação deve ser garantido na própria unidade que oferta o Serviço e/ou através de fluxos intersetoriais com a SUSAN, em especial, para acesso aos Restaurantes Populares do Município. Outros meios de acesso à alimentação podem ser desenvolvidos em interlocução com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

b) Acesso à Política de Saúde - o Serviço deve manter estreita articulação com a rede de saúde, tanto com a Unidade Básica de Saúde do território, quanto com os serviços de emergência, saúde mental, (uso de drogas, transtorno mental etc.).

c) Acesso à Política de Habitação - devem ser estabelecidas estratégias, em conjunto com Órgão Gestor, para promover o acesso à moradia, auxílio aluguel e demais programas de moradia temporária ou definitiva.

d) Acesso à Política de Trabalho e Renda - "a articulação com as ações da política de geração de trabalho e renda pode contribuir, sobremaneira, para a construção concreta de possibilidades de saída da situação de ruas. Assim, o Serviço deve manter articulação com os diversos recursos dessa política disponíveis no território, como programas que ofertem preparação/capacitação profissional, projetos de inclusão produtiva, cooperativas sociais, agências de encaminhamento para postos de trabalho, dentre outros".¹

e) Acesso à Política de Educação - especialmente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma a atender as demandas educacionais das pessoas em situação de rua.

f) Acesso às demais políticas públicas - de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.

¹ Caderno Centro Pop

2

- g) Articulação interinstitucional com os órgãos do sistema de Garantia de Direitos: Considerando as diversas situações de risco social e pessoal por violação de direitos que os usuários possam estar vivenciando, o serviço deve estar atento às demandas que apresentam, devem oferecer as orientações necessárias e promover o acesso aos Órgãos de Defesa de Direitos, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, Centros de Defesa, dentre outros.
- 6.5.3. Articulação com o Sistema de Segurança Pública - Em articulação com o Órgão Gestor, o Serviço deve propor e também desenvolver ações de articulação com o Sistema de Segurança Pública. Toda articulação com este sistema deve partir do pressuposto de que quaisquer ações devem ser desenvolvidas para proteção das pessoas em situação de rua que podem vivenciar um conjunto de situações de insegurança decorrentes do processo de vida nas ruas, e que podem agravar vulnerabilidades e riscos, e mesmo colocar em risco a própria vida. Visa também à garantia de momentos de capacitação dos profissionais da Segurança Pública.
- A equipe do Serviço será responsável pela elaboração de registros das informações que contribuam para a articulação com os órgãos de defesa de direitos e os demais serviços/equipamentos socioassistenciais e intersetoriais, bem como para a construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, participação nas avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultados junto a rede no âmbito do programa e apoio na identificação de vulnerabilidade e tratativas destas.
- A manutenção de agendas periódicas com os serviços da rede para o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, considerando a dinâmica do atendimento e a frequência dos usuários, tem como objetivo efetivar o REFERENCIAMENTO e garantir, quando necessário, o atendimento e/ou acompanhamento pelos demais serviços da rede socioassistencial, SGD e das demais políticas públicas.
- ESTRUTURA FÍSICA E DE INFRA ESTRUTURA (AMBIENTE FÍSICO, MATERIAIS PERMANENTES).
- O espaço para a unidade executora do "Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP LAGOINHA)", com capacidade para assegurar o atendimento a 400 (quatrocentas) pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e /ou sobrevivência por mês, SERÁ ALUGADO pela ADRA Sudeste na Regional Noroeste da cidade de Belo Horizonte.
- Destarte, para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades, a entidade executora providenciará um espaço físico que assegure condições dispostos na Resolução CMA/S/BH de nº 030, de 13/12/2017, a saber:
- atendimento com privacidade e sigilo;
 - adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza;
 - segurança dos profissionais e público atendido;
 - exclusividade, ou seja, não compartilhamento com outros serviços que não sejam da própria Unidade Centro POP;
 - acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, dentre outras.

1138

- espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários;
- disponibilidade de informações, em local visível, sobre os serviços ofertados, as atividades desenvolvidas e o horário de funcionamento da Unidade;
- acesso principal adaptado com rampas, da calçada à recepção;
- acesso adaptado nas principais áreas do Centro POP (salas de atendimento, banheiro e refeitório);
- banheiros adaptados;
- garantia de manutenção sistemática do equipamento, inclusive para pequenos reparos, observando as condições de segurança e funcionalidade;
- garantia de Plano de Segurança com vistoria do Corpo de Bombeiros.

Nota: Considerando que o espaço onde será instalada a "Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP LAGOINHA)", 400 (quatrocentas) pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e /ou sobrevivência por mês, SERÁ ALUGADO pela ADRA Sudeste na Regional Noroeste da cidade de Belo Horizonte.

A entidade executora providenciará um espaço que atenda às exigências da NBR 9050/2015, da ABNT, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados relativos à ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS e EQUIPAMENTOS URBANOS às condições de acessibilidade (inclusão), indicando especificações que visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas a utilização segura do ambiente ou equipamento, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade. A ADRA terá estabelecido como parâmetro no estabelecimento de acessibilidade a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei nº 10.098/2000.



3 - FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>a) Possibilitar condições de acolhida no serviço e na rede socioassistencial</p>	<p>Realizar atendimento para os usuários, assegurando condições de dignidade. Realizar cadastro e acolhida de 100% dos novos usuários que buscam o serviço. Articular junto a rede socioassistencial ações para qualificar a acolhida dos usuários nos demais serviços do SUAS/BH. Garantir espaço com sigilo profissional para escuta qualificada. Garantir o repasse das informações sobre os objetivos e oferta do serviço com clareza e linguagem acessível, além de orientações sobre direitos e acessos as demais políticas públicas. Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o</p>	<p>Assegurar capacidade de atendimento a 400 usuários ao mês.</p>	<p>Percentual de usuários acolhidos em relação a meta [número de usuários cadastrados no mês/400 (Meta mensal) x 100.</p>	<p>Mensal</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades - RMA</p>



139

	acesso a direitos.		Ofertar para 100% da equipe qualificação em consonância com Política de Assistência Social	Nº de profissionais alinhados com a metodologia proposta/Nº de profissionais que estão integrados com o Serviço/Rede/Usuários. Resultado mínimo: 100%	Mensal	Lista de Presença de Reunião de Equipe, Reunião em Rede, Reunião com os usuários.
	Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração da equipe e alinhamento das demandas e avaliação dos territórios;	Promover no mínimo 03 espaços de capacitações ao ano para formação e reflexão acerca de questões relacionadas as particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno		Percentual de capacitações realizadas em relação a meta [número de capacitações realizadas/ 03(Meta anual) x 100.	Anual	Número de usuários encaminhados e número de reuniões realizadas com a rede para qualificação da acolhida dos usuários
b) Contribuir para a construção de	Garantir atendimento técnico especializado aos usuários	Garantir qualificação permanente do quadro de recursos humanos com vistas a aprimorar o atendimento com dignidade e respeito a história de vida e trajetória dos usuários	Garantir capacidade para	Percentual de atendimentos	Mensal	Relatório Mensal de Atividades

novos Serviços de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento	atendidos pelo serviço.	realizar no mínimo 1100 atendimentos especializados por mês	realizados em relação à capacidade do equipamento (Número de atendimentos especializados/1100) x 100.		
Realizar acompanhamento socioassistencial de usuários atendidos no serviço. Conhecer a trajetórias, identificar potencial e desenvolver ações para o alcance dos objetivos do PIA. Elaborar relatórios de acompanhamento. Realizar, quando necessário, estudo de caso dos usuários acompanhados com vistas a qualificar a intervenção profissional e os encaminhamentos.	Realizar acompanhamento de usuários atendidos no serviço. Conhecer a trajetórias, identificar potencial e desenvolver ações para o alcance dos objetivos do PIA. Elaborar relatórios de acompanhamento. Realizar, quando necessário, estudo de caso dos usuários acompanhados com vistas a qualificar a intervenção profissional e os encaminhamentos.	Realizar acompanhamento de 160 usuários no mês	Percentual de usuários acompanhados em relação à meta – {número de usuários acompanhados no mês / 160 (Meta Mensal) x 100.	Mensal	Número de prontuários atualizados
Desenvolver atividades visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia e autoestima	Desenvolver atividades visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia e autoestima	Mapear e identificar habilidades, aptidões e capacidades dos usuários acompanhados e promover ações de fomento, e inclusão	Percentual de atividades realizadas em relação a meta.	Mensal	Banco de dados com habilidades e competências, número de encaminhamentos realizados e número de atividades realizadas

	<p>fortalecimento destas.</p> <p>Elaborar/atualizar 80 Planos Individuais de Acompanhamento dos usuários acompanhados pelo serviço.</p>	<p>Percentual de PIAS elaborados/atualizados em relação à meta – {número de PIAS elaborados/atualizados / 80 (Meta trimestral) x 100.</p>	<p>Trimestral</p>	<p>Número de PIAs Elaborados</p>
<p>Conhecer a trajetória, identificar o potencial e desenvolver ações para o alcance dos objetivos do PIA.</p>	<p>Garantir o preenchimento e atualização de 100% dos registros de atendimento dos usuários.</p>	<p>Percentual de registros atualizados em relação ao número de usuários atendidos no mês (Registros atualizados/número de usuários atendidos no mês) X 100</p>	<p>Permanente</p>	<p>Número de registros atualizados</p>
<p>c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua</p>	<p>Garantir o acesso do usuário ao serviço, oferecendo espaço de higienização, guarda volume, lavagem de roupa, guarda de documentos e a referência de endereço para a população de rua.</p> <p>Fomentar acesso as políticas de Educação e trabalho/ renda e qualificação profissional.</p>	<p>Percentual de acessos realizados em relação à capacidade máxima do equipamento de (Número de acessos/5400) x 100</p> <p>Percentual de usuários encaminhados em relação a meta {Número de usuários encaminhados / 10%</p>	<p>Mensal</p> <p>Trimestral</p>	<p>Número mensal de acesso ao serviço- Relatório de Monitoramento e Avaliação</p> <p>Número de encaminhamentos realizados e ações realizadas dentro do serviço</p>

	<p>elaborado às políticas de educação, trabalho/renda e qualificação profissional no trimestre.</p>	<p>da meta de usuários com PIA Elaborado (80 por trimestre)} x 100</p>			(ACCESSUAS, dentre outros)
<p>Promoção do acesso dos usuários a programas culturais e de lazer de acordo com suas demandas.</p>	<p>Encaminhamento dos usuários para programas culturais e de acordo com suas demandas</p>	<p>Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuárias em acolhimento no mês X 100(%) Resultado mínimo: 70%</p>	<p>Trimestral</p>	<p>Relatório com o condensado dos encaminhamentos realizados</p>	
<p>Articular com a política de saúde o provimento de atenção integral à saúde.</p>	<p>Realizar encaminhamento de 10% dos usuários que possuem PIA elaborado às políticas de atenção integral à saúde no trimestre.</p>	<p>Percentual de usuários encaminhados em relação a meta {Número de usuários encaminhados / 10% da meta de usuários com PIA Elaborado (80 por trimestre)} x 100</p>	<p>Trimestral</p>	<p>Número de encaminhamentos realizados, número de reuniões realizadas e ações conjuntas realizadas</p>	
<p>Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para discussão e construção coletiva das regras do serviço, formas de acesso, mobilização para exercício</p>	<p>Realizar no mínimo 6 assembleias e reuniões anuais para pactuações</p>	<p>Percentual de assembleias realizadas em relação a meta (número de assembleias</p>	<p>Annual</p>	<p>Número de reuniões realizadas com lista de presença</p>	<p>Número de</p>

	<p>da cidadania, planejamento e avaliação das atividades. Elaborar estratégias de inserção dos usuários e trabalhadores em espaços coletivos já existentes de participação política. Bem como fortalecer, incentivar e articular grupos, coletivos de usuários. Realizar ações de mobilização social com vistas a garantia de direitos dos usuários e participação em espaços de controle social formal ou informal (Ex: Fórum Municipal de Usuários, Fórum Municipal de População em Situação de Rua, dentre outros).</p>	<p>referente a oferta do serviço.</p>	<p>realizadas(6) x 100</p>	<p>participação dos técnicos e usuários em espaços coletivos de participação política</p>
<p>Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos. Além de datas comemorativas do calendário anual.</p>	<p>Realizar 10 eventos no ano</p>	<p>Percentual de eventos realizados em relação a meta (número de eventos realizados/10) x 100</p>	<p>Anual</p>	<p>Quantitativo de eventos realizados - Registro fotográfico, de imprensa, folders e convites.</p>
<p>Criar um plano de atenção socioeducativa e de socialização com diferentes modalidades e</p>	<p>Elaborar 01 plano de atenção socioeducativa e</p>	<p>Percentual de planos realizados em relação a meta (número de</p>	<p>Anual</p>	<p>Plano elaborado e avaliado e semestralmente</p>

estratégias de intervenção que subsidie a elaboração de editais de seleção e contratação de oficinas e oficinas	de socialização anual.	planos realizados/1) x 100	Percentual de encaminhamentos realizados em relação a meta (número de encaminhamentos/100) x 100	Mensal	Relatório de benefícios eventuais
Encaminhar usuários para benefícios eventuais.	Realizar 100 encaminhamentos mensais para benefícios eventuais	Orientar e encaminhar 200 usuários por mês para cadastramento no CadÚnico	Percentual de encaminhamentos realizados em relação a meta (número de encaminhamentos/200) x 100	Mensal	Relatório Mensal de Atividades
Possibilitar o acesso a programas de transferência de renda.	Articular com parceiros interessados para a disponibilização de serviços complementares às usuárias através de parcerias	Estabelecimento de parcerias com diversos atores visando disponibilização de vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva	Nº de parcerias estabelecidas	Semestral	Relatório com o condensado dos estabelecimentos de parcerias
Realizar articulação com as equipes da Saúde (NASF e ESF), para o acompanhamento dos	Realizar encaminhamento das usuárias aos	Reuniões de Articulação Realizadas	Mínimo 1 por trimestre		Relatório e memórias de reunião

	usuários	serviços da Saúde, de acordo com suas necessidades	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuáries demandantes X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Trimestral	Relatório condensado de encaminhamentos realizados
Encaminhamento dos usuáries com deficiência ao atendimento de reabilitação e acesso a órteses e próteses, se for o caso.	Realizar encaminhamento das pessoas com deficiência para reabilitação aos serviços da Saúde, de acordo com suas necessidades				
Encaminhamento dos usuáries para atendimentos especializados, quando necessário.	Realizar encaminhamento dos usuáries para atendimento especializado da Saúde, de acordo com suas necessidades	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuáries demandantes X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Trimestral	Relatório condensado de encaminhamentos realizados	
Encaminhar os usuáries para participação em ações relativas a risco e uso de álcool e drogas e DSTs.	Realizar encaminhamento dos usuáries relativos a risco e uso de álcool e drogas e DSTs, aos serviços da	Número de encaminhamentos realizados a cada nova usuárie e, semestralmente, para as usuáries acolhidas	Semestral	Relatório condensado de encaminhamentos realizados	

	Saúde, de acordo com suas necessidades			
Encaminhamento das usuárias para programas de habitação disponíveis na cidade, de acordo com as vagas disponibilizadas pelos órgãos responsáveis.	Encaminhar os usuários para inclusão em programas de habitação disponíveis na cidade.	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuárias demandantes X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Semestral	Relatório com o condensado dos encaminhamentos realizados
Realização da preparação individualizada das usuárias para o desligamento.	Realizar reuniões de preparação com os acompanhados que estiverem em processo de desligamento/ superação de rua	2 reuniões prep. deslig./ Nº usuários desligadas X 100 (%) Resultado mínimo: 70%	Trimestral	Relatório com o condensado das reuniões realizadas
Realizar encaminhamento dos usuários desligados de acordo com suas demandas	Encaminhar os usuários desligados para órgãos do sistema de garantias de direitos	Nº de desligamentos e encaminhamentos realizados/Nº usuárias desligadas X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Trimestral	Relatório com o condensado dos encaminhamentos realizados
Registrar o desligamento e os encaminhamentos realizados para o desligamento de cada usuário em acompanhamento	Realizar o registro de todos os usuários em acompanhamento	Nº de desligamentos e encaminhamentos realizados/Nº usuários desligados X 100(%)	Trimestral	Relatório com o condensado dos desligamentos e encaminhamentos




	desligados e os encaminhamentos realizados de acordo com suas demandas	Resultado mínimo: 70%		realizados
		Ofertas encaminhadas de acordo com suas demandas	20 de atividades socioeducativas por mês no equipamento.	
Ofertar oficinas socioeducativas de socialização convivência e lazer que promovam reflexão	Avaliação qualitativa por meio de roda de conversa, atendimento particularizado e pesquisa de satisfação;	Nº de usuários satisfeitos com a oferta do serviço/Nº de usuários insatisfeitos com o serviço. Resultado mínimo: 70%		Roda de conversa, atendimento particularizado e pesquisa de satisfação
		Avaliação qualitativa da oferta do Serviço		Trimestralmente
d) Promover ações para reinserção familiar e ou comunitária	Articular com a rede socioassistencial com vistas a construção de estratégias de reinserção familiar e comunitária. Criar estratégias de localização, em consenso com o usuário, da família Rede origem ou laços afetivos	Realizar ações com finalidade de reinserção familiar e comunitária para 10% dos usuários que possuem PIA elaborado.	Percentual de usuários em que as ações foram realizadas em relação a meta {Número de usuários / 10% da meta de usuários com PIA Elaborado (80 por trimestre)} x 100	Número de contatos familiares entre técnicos, família e usuário Número de reuniões intersetoriais realizadas

<p>Construir estratégias de acesso dos usuários a espaços que potencializam o seu capital cultural, intelectual e fortalecimento dos vínculos sociais</p>	<p>Garantir 06 atividades anuais de trocas culturais, assim como passeios a pontos turísticos e espaços culturais promovendo o fortalecimento dos vínculos entre eles e com a cidade</p>	<p>Percentual de atividades realizadas em relação à meta (número de atividades realizadas / 6) x 100</p>	<p>Annual</p>	<p>Números de atividades, passeios e visitas realizadas</p>
<p>Elaborar estratégias de inserção dos usuários em situação de rua em espaços coletivos já existentes e de participação política</p>	<p>Fomentar e garantir momentos de presença dos técnicos e usuários em situação de rua em espaços coletivos de participação política</p>	<p>Número de participação dos técnicos e usuários em situação de rua em espaços coletivos de participação política</p>	<p>Quando necessário</p>	<p>Números de atividades participadas</p>
<p>Construir estratégias, em articulação com o Serviço Especializado em Abordagem Social, de redução de violências e violações de direitos dos usuários nos territórios que permanecem. Identificar os grupos dos quais os usuários se identificam com vistas</p>	<p>Possibilitar 01 encontro mensal entre Centro Pop e SEAS a fim de aproximar os dois serviços para discussões de caso,</p>	<p>Percentual de encontros realizados em relação à meta (número de encontros realizados / 1) x 100</p>	<p>Mensal</p>	<p>Número de encontros realizados entre Centro Pop e SEAS</p>

	<p>a potencializar as relações de convivência e afinidade</p>	<p>encaminhamentos e estratégias de redução de violências e violações de direitos dos usuários, convidando os demais serviços sempre que necessário</p>		
<p>e) Seguir as diretrizes e orientações da SUAAS/SMASAC, incluindo a discussão particularizada de situações omissas no plano de trabalho e ou metodologia do serviço.</p>	<p>Participações nas atividades propostas pela SMASAC (gestão, fluxos etc.)</p>	<p>Estar alinhado as normativas do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor</p>	<p>Nº de reuniões com a Secretaria. Resultado mínimo: 70%</p>	<p>Lista de Presença na Participação em reuniões com a equipe de supervisão da secretaria.</p>
<p>Manter as informações sobre as atividades organizadas e arquivadas, disponibilizando-as quando solicitadas.</p>	<p>Contribuir para o efetivo acompanhamento das atividades realizadas pela secretaria</p>	<p>Nº de documentos elaborados no decorrer da execução do objeto. Resultado mínimo: 90 %</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Disponibilização de arquivos organizados com todos os documentos referente a execução do objeto</p>
<p>Remeter à Secretaria as questões e dúvidas que surgirem no</p>	<p>Remeter à Secretaria as questões e dúvidas que surgirem no</p>	<p>Nº de documentos, relatórios e documentos a favorecer à Secretaria</p>	<p>Quando necessário</p>	<p>Acolher a visita da gestão municipal às atividades dos</p>

desenvolvimento das atividades e execução do convênio	Atualização dos documentos de acordo com os prazos determinados;	Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria, conforme orientações da mesma	o acompanhamento do planejamento e a avaliação do Serviço. Resultado mínimo: 90 %	Permanente	Entrega da prestação de contas de acordo com os prazos determinados;

4.0 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 – PROFISSIONAL	4.2 – QTDE.	4.3 – FORMAÇÃO	4.4 – ATIVIDADES	4.5 - METAS
Coordenador	01 (um)	Certificado de Nível Superior conforme artigo 3º da Resolução nº 17 do CNAS.	<ul style="list-style-type: none"> Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Centro POP e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; 	Exclusivo para o Serviço, com carga horária de 40 horas semanais

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

		<p>Desejável experiência em função congênere</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; • Coordenar a relação cotidiana entre o Centro POP e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para população em situação de rua; • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; • Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; • Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; • Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; • Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; • Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; • Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social; • Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor,
--	--	--	---

			<ul style="list-style-type: none"> • dos resultados obtidos pelo Centro POP; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; • Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento. • Coordenar e participar de reuniões de equipe; • Dirimir dúvidas, agir com tolerância em relação aos usuários, familiares e demais solicitantes; • Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; • Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; • Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; • Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; • Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; • Participação nas atividades de capacitação e formação 	
Psicólogo	04 (quatro)	Formação superior em Psicologia e registro no conselho de classe	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; • Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; • Participação nas atividades de capacitação e formação 	Formação superior em Psicologia e registro no conselho de classe

			<p>continuada;</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos Participar das reuniões de equipe propostas pela coordenação da unidade ou quando solicitado. Dirimir dúvidas, agir com tolerância em relação aos usuários, familiares e demais solicitantes; Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com 	
Assistente Social	04 (quatro)	Formação superior em Serviço Social e registro no conselho de classe		Exclusivo para o Serviço, com carga horária de 30 horas semanais



Técnico de Nivel	02 (dois)	Formação superior,	<p>vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; • Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; • Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; • Estimulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; • Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos; • Participar das reuniões de equipe propostas pela coordenação da unidade ou quando solicitado; • Dirimir dúvidas, agir com tolerância em relação aos usuários, familiares e demais solicitantes; 	Exclusivo para o Serviço.
------------------	-----------	--------------------	---	---------------------------

Superior	preferencialmente com formação em Direito, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional, conforme Caderno de Orientações Técnicas do Centro POP e Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.	<p>orientações;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; • Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; • Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; • Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; • Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; • Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; • Estimulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; 	com carga horária de 30 horas semanais
----------	--	---	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; • Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos; • Participar das reuniões de equipe propostas pela coordenação da unidade ou quando solicitado. 	
<p>Auxiliar Administrativo</p>	<p>01 (um)</p>	<p>Ensino médio completo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte de infraestrutura material, logística, de comunicação, dos departamentos da instituição; • Providenciar através de recursos humanos e materiais as perfeitas condições para o bom andamento do serviço, com ênfase nos usuários; • Realizar, sob orientação da coordenação e da entidade, o gerenciamento dos recursos financeiros e as operações da unidade (pagamentos, recebimentos, prestação de contas, etc.); • Organizar as demandas das unidades relativas a reparos, benfeitorias, sistemas e infraestrutura para encaminhamento a equipe de manutenção e a entidade; • Encaminhar para registro e arquivamento toda a documentação da entidade; • Controlar estoque e patrimônio; • Receber e conferir todo material entregue pelos fornecedores, e outras atividades inerentes a função demandada pela coordenação; • Participar das reuniões de equipe propostas pela coordenação da unidade ou quando solicitado; • Diminuir dúvidas, agir com tolerância em relação aos usuários, familiares e demais solicitantes; 	<p>Exclusivo para o Serviço, com carga horária de 30 horas semanais</p>

Educatores Sociais	07 (seis)	Ensino médio completo	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, orientar e monitorar o acesso e participação dos usuários no serviço durante suas atividades, no seu turno de trabalho; • Orientar e encaminhar a todos na sequência das atividades e horários: recepção, acolhimento, banho, horário de lanche, eventos, oficinas; • Realizar diariamente a recepção e entrega de bagagens, identificando-as corretamente; • Fazer o registro de frequência de demais dados, sejam os de via digital, sejam os manuscritos (caderno de ocorrência, fichas, avisos, etc); • Apoiar atividades socioeducativas de convivência e socialização visando o desenvolvimento da sociabilidade, da comunicação e expressão de suas questões e organização social; • Apoiar a identificação e registro de necessidade e demandas dos usuários assegurando a privacidade de informações; • Apoiar e participar do planejamento das atividades; • Acompanhar, orientar e monitorar a participação dos usuários na execução das atividades e oficinas; • Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais na unidade e externamente; • Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais no serviço; • Apoiar os demais membros da equipe nos processos de trabalho; • Subsidiar o acompanhamento técnico compartilhando informações relevantes do processo de construção de cada indivíduo/família. 	Exclusivo para o Serviço, com carga horária de 30 horas semanais
--------------------	-----------	-----------------------	--	--

<p>Monitor de Informática</p>	<p>01 (um)</p>	<p>Ensino médio completo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar juntamente à equipe técnica e à coordenação, atividades e oficinas coletivas e, eventualmente, individuais de cunho artístico, cultural, de lazer e de participação social na Unidade e fora dela; • Executar as ações planejadas; • Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; • Realizar avaliação das ações desenvolvidas juntamente à coordenação e equipe técnica; • Promover articulação e integração com as demais instituições culturais, de lazer e sociais que possam potencializar e qualificar as ações realizadas junto ao público alvo; • Acolher e desenvolver demandas advindas dos usuários estimulando o protagonismo e a organização social; • Participar de formações e espaços de reflexão e debate sobre temas que orbitam a realidade das pessoas em situação de rua; • Pesquisar e levantar as demandas para compra de materiais de conteúdos didáticos, insumos para oficinas, eventos e atividades; • Facilitar e apoiar eventos e campanhas temáticas; • Realizar registros das atividades executadas; • Acompanhar as atividades do telecentro; • Auxiliar os usuários no desenvolvimento de atividades relativas à informática e uso de tecnologias; • Desenvolver atividades que têm como objeto o acesso à informação e à inclusão digital, bem como o 	<p>Exclusivo para o serviço, com carga horária de 30h</p>
<p>Arte Educador</p>	<p>01 (um)</p>	<p>Formação superior em: Artes Plásticas, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Música</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar juntamente à equipe técnica e à coordenação, atividades e oficinas coletivas e, eventualmente, individuais de cunho artístico, cultural, de lazer e de participação social na Unidade e fora dela; • Executar as ações planejadas; • Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; • Realizar avaliação das ações desenvolvidas juntamente à coordenação e equipe técnica; • Promover articulação e integração com as demais instituições culturais, de lazer e sociais que possam potencializar e qualificar as ações realizadas junto ao público alvo; • Acolher e desenvolver demandas advindas dos usuários estimulando o protagonismo e a organização social; • Participar de formações e espaços de reflexão e debate sobre temas que orbitam a realidade das pessoas em situação de rua; • Pesquisar e levantar as demandas para compra de materiais de conteúdos didáticos, insumos para oficinas, eventos e atividades; • Facilitar e apoiar eventos e campanhas temáticas; • Realizar registros das atividades executadas; • Acompanhar as atividades do telecentro; • Auxiliar os usuários no desenvolvimento de atividades relativas à informática e uso de tecnologias; • Desenvolver atividades que têm como objeto o acesso à informação e à inclusão digital, bem como o 	<p>Exclusivo para o serviço, com carga horária de 30h</p>



Porteiros	02 (dois)	Ensino completo fundamental	<p>desenvolvimento da comunicação e expressão nas redes sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorar as condições dos computadores e informar ao Órgão Gestor de qualquer avaria nos equipamentos, solicitando reparos. • Facilitar o atendimento dos usuários na maior presteza possível; • Portar-se com eficiência e cortesia no atendimento a todos que recorram à unidade para obtenção de informações; • Acompanhar de forma atenta todo o trânsito de usuários, fornecedores, prestadores de serviço e funcionários da instituição, tanto no que se refere a rotinas quanto à excepcionalidade (entrega, eventos, intercorrências); • Diligenciar sempre ações que facilitam o acesso aos ambientes e equipamentos pelos usuários e funcionários, esclarecendo quanto esteja ao seu alcance o conhecimento de dúvidas relacionadas as atividades, fluxos, programações, setores e especialidades dos profissionais e departamentos da instituição; • Orientar os demandantes acerca dos setores da instituição para o correto trânsito deste público dentro das dependências; • Receber, quando solicitado, documentações institucionais, zelando pela sua conservação e pronto encaminhamento às pessoas e setores de destino 	Exclusivo para o serviço, com carga horária de 12h por 36h
Auxiliares de Cozinha	02 (dois)	Ensino completo fundamental	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar e efetuar todas as operações fundamentais no serviço de copa e setor de cozinha: 	Exclusivo para o serviço, com carga horária de 12h

Auxiliares de Serviços Gerais	02 (dois)	Ensino fundamental completo	<ul style="list-style-type: none"> • lidar correta e higienicamente com instalações, alimentos, equipamentos e utensílios; • Respeitar os horários de expediente próprios e de fornecimento de alimentação aos usuários e funcionários; • Utilizar correta e diariamente os EPI; • Recolher e acondicionar apropriadamente o lixo decorrente de tarefas e consumo dos alimentos; • Orientar corretamente aos beneficiários sobre a alimentação que será servida; • Manter todos os alimentos da despensa e aqueles que serão servidos em condição apropriada para uso e consumo, observando a data de validade, apresentação; • Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas; • Coletivizar situação que não lhe seja possível resolver individualmente; • Reportar ao coordenador os casos que requeriam decisões de maior complexidade. 	por 36h
			<ul style="list-style-type: none"> • Facilitar o cumprimento correto dos horários de rotina e atividades da instituição gerais e dos setores em particular; • Providenciar, diariamente, para que todos os ambientes estejam previamente em condições de higiene e limpeza para usufruto dos usuários e funcionários em todas as atividades do cronograma diário (limpeza geral, descartar e acondicionamento adequado do lixo, varrição, lavagem dos ambientes, limpeza de superfícies mobiliários e equipamentos, 	Exclusivo para o serviço, com carga horária de 12h por 36h

	<ul style="list-style-type: none"> • higienização completa dos banheiros); • Utilizar o equipamento de proteção individual (EPI) para realizar todo e qualquer serviço; • Zelar pela manutenção de toda a materialidade da instituição, bem como, o material de uso diário: vassouras, lixeiras, luvas, uniformes, botas, panos de limpeza e etc.; • Realizar análise das condições físicas e materiais no início do serviço e a conferência do estado e organização das instalações no final do expediente (aparelhos, lâmpadas, descargas, torneiras, materiais de limpeza e de higiene, portas, janelas, etc) e repassar ao responsável, a fim de que não haja dificuldade no funcionamento programado e seja encaminhado para manutenção) 		
<p>40 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer cotações orçamentárias para aquisição de materialidade e/ou prestador de serviço terceirizado para demandas do objeto; • Controlar as ofertas dos serviços seguindo o plano de trabalho e fluxo financeiro do serviço; • Fazer formalização dos contratos com fornecedores; • Controlar e apoiar no agendamento de mobilidade estrutural, transporte, lanche e materialidade diversas para execução das ações demandadas; • Fazer compras de materialidade; • Fazer fluxo e controle dos gastos mensais do setor; • Certificar a utilização dos instrumentais disponibilizados para equipe de trabalho; • Fazer a montagem dos processos das despesas executadas pelo setor de prestação de contras 	<p>Ensino médio completo</p>	<p>01 (um)</p>
			<p>Suporte Técnico Administrativo</p>

		<p>atentando para as regras e procedimentos legais de apresentação documental;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser a referência administrativa do setor. 	
<p>Conhecimentos específicos (para os cargos Coordenador, Técnicos, Arte Educador):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter conhecimento da Política de Assistência Social; • Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social e às pessoas em situação de rua; • Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; • Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua; • Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário e desejável experiência para o desenvolvimento de trabalho em arte educação com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; • Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; • Ter conhecimentos específicos relativos ao trabalho social com pessoas em situação de rua 			

PD

16/03

4 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 – MEIOS DE AFERIÇÃO DAS METAS	
INSTRUMENTOS	FORMA
Administração Pública	Administração Pública
<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de Visita Técnica in loco- Plano de Ação- Relatório de Monitoramento e Avaliação- Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente)- Evidências documentais produzidas pela OSC na execução das ações (atas ou registros de reunião, regimento, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros).	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de Relatórios de Visita Técnica durante as atividades de formação- Elaboração do Plano de Ação- Elaboração trimestral do Relatório de Monitoramento e Avaliação- Análise de documentos, relatórios e outras informações prestadas pela entidade acerca de todo o processamento da parceria- Realização de reuniões de Análise sobre as atividades de formação com a equipe técnica do serviço- Realização de Acompanhamento e prestação de suporte Técnico e Metodológico à equipe técnica e administrativa do serviço
OSC	OSC
<ul style="list-style-type: none">- Relatório trimestral de Execução do Objeto da Parceria- Evidências documentais produzidas pela OSC na execução das ações (atas ou registros de reunião, regimento, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros)- Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente)	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração do relatório trimestral de Execução do Objeto- Análise das Evidências documentais produzidas na OSC durante a execução das ações (atas ou registros de reunião, regimento, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros)- Realização de pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente)- Manutenção de uma rotina de planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações pertinentes ao serviço

4.2 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A) PELA GESTÃO DA PARCERIA:

O monitoramento e avaliação da parceria pela Administração Pública obedecerá ao disposto no Decreto Nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e terá por objetivos:

- Acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrever os efeitos da parceria na realidade social referente ao objeto da parceria;
- Avaliar os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Avaliar o grau de satisfação do público-alvo;
- Concluir pela da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- Realizar a análise da execução do objeto da parceria;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- Verificação vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
- Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
- Comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Para consecução destes objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado com a aplicação dos instrumentos de aferição de objetivos previstos neste plano de trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes:

- Visita técnica *in loco*: se consiste na ação do agente público de acompanhar e verificar o processo de execução do objeto da parceria diretamente no local de sua execução. Para tanto o mesmo utilizará os documentos norteadores da relação entre OSC e poder público, tais como o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e toda a legislação pertinente ao serviço prestado pela OSC parceira.

- Relatório de Visita Técnica *in loco*: é o documento de registro das visitas técnicas realizadas pelo agente público ao local de execução da parceria, nele constará o que for pertinente à consecução dos objetivos de M&A, além de eventuais não conformidades em relação ao cumprimento dos objetivos do projeto, providões de estrutura e processos de trabalho. O mesmo deverá ser arquivado na administração pública e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade de administração pública municipal. Cabe ressaltar que a visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade de administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

- Plano de Ação: será o documento resultante de um ou mais relatórios de visita técnica *in loco*. Nele serão apontados pela Administração eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, além de proposições para sanar as inadequações verificadas. O plano de ação deverá prever ações e prazos adequados de resposta para correção das inadequações indicadas, servido de instrumento para a gestão acompanhar as ações que a entidade deverá realizar em relação às questões indicadas.

- Relatório de Monitoramento e Avaliação: É o documento onde serão trimestralmente analisadas pela gestão:

- As atividades realizadas, o cumprimento das metas e objetivos da parceria, além do impacto e dos benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos

indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

- Eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

- Os valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC.

- **Pesquisa de Satisfação:** É um instrumento de utilização facultativa, conforme a legislação vigente, e o detalhamento de sua aplicação deverá ser apresentado à ocasião de sua realização pela Administração Pública.

- **Análise de Evidências Documentais:** É a análise pela Administração Pública de quaisquer documentos produzidos pela OCS na execução de suas ações e que comprovem a realização das mesmas. Estes documentos serão utilizados pela administração pública para atestar o efetivo cumprimento das atividades realizadas pela OSC na execução da parceria.

- **Suporte Técnico e Metodológico:** São ações da gestão que visam oferecer orientações e suporte técnico metodológico tanto à equipe técnica no acompanhamento dos casos dos usuários atendidos, quanto à coordenação do serviço em relação a questões metodológicas e operacionais pertinentes à execução do objeto.

5.0 – DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

5.1 – RECEITAS PREVISTAS	
ANO	R\$
2023*	1.258.247,79
2024	1.677.663,72
2025	1.677.663,72
2026	1.677.663,72
2027	1.677.663,72
2028**	419.415,93
TOTAL	8.388.318,60

*Considerando o período de abril a dezembro/2023

**Considerando o período de janeiro a março/2028

5.2 – DESPESAS PREVISTAS	
NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.388.318,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

6.0 - ITENS DE DESPESA PREVISTOS

- Salários; Encargos; Benefícios; Medicina do trabalho, exame admissional/demissional/períodico; Despesas com estagiários; Plano de Saúde; Vale Refeição/Lanche; Vale transporte;
- Aquisição de material de consumo: escritório, informática, didático, pedagógico, cozinha, alimentação, higiene, limpeza, oficinas, vestuário, uniformes, enxoval, cama, mesa e banho, frutas, kit primeiros socorros, áudio, vídeos, fotos;
- Água, energia, telefonia, internet, software, e TV a Cabo;
- Serviço de lavanderia;
- Despesas bancárias, correio e expediente;
- Aquisição e substituição de utensílios de copa, cozinha, cama, mesa e banho, limpeza;
- Material e serviços de pequenos reparos, conservação de equipamentos, mobiliário e espaço físico;
- Material e Serviços de Manutenção;
- Material e Serviços de Reposição;
- Preservação e ampliação da acessibilidade local;
- Aquisição de tecnologia assistivas;
- Aquisição de bibliografia especializada e materiais específicos para intervenções especializadas;
- Locação de veículos, manutenção e pequenos reparos de veículos de uso exclusivo da unidade;
- Aquisição de material permanente;
- Despesas com reposição de peças de veículos de uso exclusivo da unidade;
- Locação de ônibus, taxi e vans para atendimento de demandas específicas do serviço;
- Despesas com taxi, fretes vales sociais e tarifas de metrô para atendimento/encaminhamento dos usuários do serviço;
- Serviços de transporte com acessibilidade para usuários, equipe técnica e serviços administrativos;
- Material de serviços gráficos, de divulgação, publicação, imagem, edição, confecção de banner, faixas folders e similares;
- Aluguel de filmes, áudios, equipamentos;
- Despesas com pessoal, benefícios e encargos, atestado de saúde ocupacional (MT), vales transporte e vales sociais;
- Despesas com estagiários;
- Despesas com especializados: pessoal física e pessoa jurídica;
- Serviços de terceiros: pessoa física e pessoa jurídica;
- Combustíveis e gás de cozinha;
- Despesas com eventos, capacitações, seminários, congressos, consultorias, oficinas, campanhas e comemorações;
- Serviço de segurança eletrônica;
- Serviços contábeis;
- Medicamentos com receita médica;
- Despesas com recarga de extintor de incêndio;
- Locação de equipamentos e mobiliário;
- Locação de espaço físico;
- Seguros de vida previstos em Convenção Coletiva de Trabalho para colaboradores; seguro de veículo de uso exclusivo da unidade; seguro obrigatório para estagiários;
- Contratação de Oficineiros e provisão de materiais conforme oficinas.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente parceria terá um aporte financeiro, em 60 parcelas mensais, no valor de R\$ 139.805,31 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos) a ser pago no período de abril/23 a março/2028.

As parcelas retroativas, referentes aos meses de abril/23 a junho/23 serão pagas no mês de julho/23. A parcela do mês de julho/23 terá o valor de R\$559.221,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$419.415,93 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos) referente ao valor retroativo de abril/23 a junho/23 e R\$ 139.805,31 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos) referente à parcela regular prevista no presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

O valor total do aditivo é de R\$8.388.318,60 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

O valor total da parceria passa a ser de R\$10.136.266,17 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Proponente - OSC

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023



Adriano Aureliano
Diretor Regional
ADRA-MG

Nome/Assinatura do Proponente

Conferido e Aprovado – Município de Belo Horizonte

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023

Nome/Assinatura do Servidor Responsável/BM

Marcel Belarmino de Souza
Diretor de Proteção Social Especial
DPSE/SUASSI/SMASAC